

**RESOLUÇÃO Nº 292, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

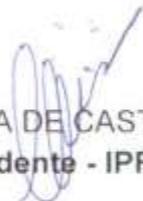
**CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA,**  
Presidente do IPREM – Instituto de Previdência  
Municipal de Fernandópolis – SP, no uso de  
suas atribuições legais e na forma da Lei:

**Art. 1º** - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Senhora **Maria Antonia Delatim**, RG nº 20.399.660-4 SSP/SP, em conformidade com o artigo 60, inciso I da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, alterada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 120, de 19 de dezembro de 2014, sendo o valor do Benefício equivalente à totalidade dos proventos do servidor inativo falecido, Sr. Oswaldo Tavares, conforme dispositivo constante no artigo 61 da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – SP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,  
Cumpra-se.

Fernandópolis – SP, 05 de julho de 2018.

  
**CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA**  
**Presidente - IPREM**